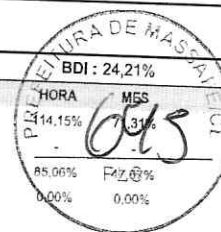


COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS = EXTENSÃO DE 6,58KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 01	DATA : 20/03/2025	BDI : 24,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS = EXTENSÃO DE 6,58KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 01	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA



COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	4,01%
DF	Despesas financeiras	0,35%
R	Risco	0,56%
TOTAL		4,92%
Despesas		
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	7,72%
TOTAL		8,12%
Impostos		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
TOTAL		8,65%

BDI = 24,21%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS = EXTENSÃO DE 6,58KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 01	DATA : 20/03/2025	BDI : 24,21%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS = EXTENSÃO DE 6,58KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 01	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	HORA 114,15%	MES 71,64%
LOCAL:	LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE	SICRO NOVO 2024/01 COM DESONERAÇÃO		FLS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ	SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,57%
		Composições Próprias	0,00%	0,00%

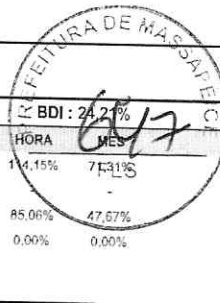
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS = EXTENSÃO DE 6,58KM - MASSAPÊ-CE - ITEM 01
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS = EXTENSÃO DE 6,58KM - MASSAPÊ-CE - ITEM 01
LOCAL:	LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

DATA : 20/03/2025	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,15%	7,31%
SIGRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

$$A + B + C + D = 114,15\% \quad 71,31\%$$

PROPOSTA INICIAL



Dados do Processo

Município: MASSAPÊ-CE

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 2025.02.25.002

Início do certame: 20/03/2025

Dados da Proposta de Preços

1 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS E PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DE AIUÁ A GAMELEIRA, CONFORME PT Nº 1077420-82 E CONVÊNIO Nº 917628/2021 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE.

Total geral da proposta: **R\$ 1.433.855,65 – UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, SESENTA E CINCO CENTAVOS.**

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 17 de março de 2025

Declarações

- Declaro que cumpro à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo



Baixar Ficha Técnica



Licitante

Participante 1

Nome do documento

FICHA TÉCNICA MASSAPE 2025.02.25.002.pdf

Ação

Edital: 2025.02.25.002 | Lote: 1

Marca

Data

Prazo de Validade da Proposta

08/03/2025 | 17:52:38.265

60 dias

Informações sobre preços e marcas

Nº	Quantidade	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	1	Serviço	R\$ 574.028,43 (R\$ 574.028,43)	-	
TOTAL DO LOTE			R\$ 574.028,43	-	

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- Declaramos que cumprimos a exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021
- Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Baixar Ficha Técnica



Licitante

Participante 2

Nome do documento

2025.02.25.002.xlsx

Ação

Edital: 2025.02.25.002 | Lote: 1

Marca

Data

Prazo de Validade da Proposta

10/03/2025 | 15:52:35.745

60 dias

Informações sobre preços e marcas

Nº	Quantidade	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
Produto					
1	1	Serviço	R\$ 574.028,43 (R\$ 574.028,43)	-	
01 - E...					
TOTAL DO LOTE			R\$ 574.028,43	-	

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Número do edital	Número do processo	Órgão promotor	Documento	UNIDADE COMPRADORA
2025.02.25.002	2025.02.25.002	Massapê	07.598.691/0001-16	Massapê
Número de lotes	Critérios de julgamento da proposta e lance	Modo de Disputa	MODALIDADE	Validade da proposta
2	Menor Preço	Aberto	Concorrência	60 Dias
Nome do Agente de Contratação	Telefone	E-mail	Finalidade da Licitação / Operação	Os lances devem considerar o valor
Francisco Dionísio Pinto	(88) 3643 - 1499	licitacaomassape.ce.gov.br@gmail.com	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia	Global do Lote
Amparo legal	Início do recebimento de propostas	Término do recebimento de propostas	Abertura e análise de propostas	Início de lances
Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov + Brasil)	28/02/2025 19:00:00	17/03/2025 08:00:00	17/03/2025 08:01:00	20/03/2025 09:30:00
Objeto	Engenharia			
Segmento	Obra			

Importante:

Esta licitação aceita apenas documentos de habilitação compactados

Preencha somente as linhas referentes aos lotes em que deseja participar

O campo "Valor Por Item" é obrigatório nos lotes em que deseja participar

O campo "Marca" somente é obrigatório caso o lote exija a marca dos itens ofertados

Células da cor

cinza

não devem ser alteradas

Direito de Prioridade

Opções

Nenhuma
ME-EPP
ME-EPP - Local e Regional

Sim
Não





Baixar Ficha Técnica



Licitante

Participante 3

Nome do documento

2025.02.25.002.xlsx

Ação

Edital: 2025.02.25.002 | Lote: 1

Marca

Data

Prazo de Validade da Proposta

10/03/2025 | 15:54:26.264

60 dias

Informações sobre preços e marcas

Nº	Quantidade	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	1	Serviço	R\$ 574.028,43 (R\$ 574.028,43)	-	
TOTAL DO LOTE			R\$ 574.028,43	-	

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Número do edital	Número do processo	Órgão promotor	Documento	UNIDADE COMPRADORA
2025.02.25.002	2025.02.25.002	Massapé	07.598.691/0001-16	Massapé
Número de lotes	Critérios de julgamento da proposta e lance	Modo de Disputa	MODALIDADE	Validade da proposta
2	Menor Preço	Aberto	Concorrência	60 Dias
Nome do Agente de Contratação	Telefone	E-mail	Finalidade da Licitação / Operação	Os lances devem considerar o valor
Francisco Dionísio Pinto	(88) 3643 - 1499	licitacaomassape.ce.gov.br@gmail.com	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia	Global do Lote
Amparo legal	Início do recebimento de propostas	Término do recebimento de propostas	Abertura e análise de propostas	Início de lances
Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNC e Transfere Gov. Brasil)	28/02/2025 19:00:00	17/03/2025 08:00:00	17/03/2025 08:01:00	20/03/2025 09:30:00
Objeto	Engenharia			
Segmento	Obra			

Importante:

Esta licitação aceita apenas documentos de habilitação compactados

Preencha somente as linhas referentes aos lotes em que deseja participar

O campo "Valor Por item" é obrigatório nos lotes em que deseja participar

O campo "Marca" somente é obrigatório caso o lote exija a marca dos itens ofertados

Células da cor

cinza

não devem ser alteradas

Direito de Prioridade	Opções
-----------------------	--------

Nenhuma	Sim
ME-EPP	Não
ME-EPP - Local e Regional	





Baixar Ficha Técnica



Licitante

Participante 21

Nome do documento

FICHA TÉCNICA MASSAPE CE.pdf

Ação

Edital: 2025.02.25.002 | Lote: 1

Marca

Data

Prazo de Validade da Proposta

16/03/2025 | 19:48:03.367

60 dias

Informações sobre preços e marcas

Nº	Quantidade	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
Produto					
1	1	Serviço	R\$ 574.028,43 (R\$ 574.028,43)	-	
01 - E...					
TOTAL DO LOTE			R\$ 574.028,43	-	

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- Declaramos que cumprimos a exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021
- Declaramos que estamos organizados em cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

FICHA TÉCNICA



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2025.02.25.002**

Órgão comprador: **MASSAPÊ - CE**

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT. ITENS	MODELO	VAL TOTAL	VAL. TOTAL
1	"PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA LADEIRA DO TANGURÉ AOS GROSSOS E PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DE AIUÁ A GAMELEIRA, CONFORME PT Nº 1077420-82 E CONVÊNIO Nº 917628/2021 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE."	1	NÃO APLICA	R\$ 574.028,43	R\$ 574.028,43

Prazo de validade da proposta 90 (NOVENTA) dias.

Preço para o total dos itens **R\$ 574.028,43 (Quinhentos e setenta e quatro mil vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) Declaração de que no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, inerentes à execução do objeto, assim como quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) Conter a descrição detalhada do objeto ofertado, de acordo com o que está descrito no Termo de Referência;

c) conter, as especificações analíticas de cada item inserido no termo de referência, com o seu respectivo preço unitário final;

d) Para efeito de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 17 de março de 2025



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução dos serviços de piçarramento da estrada vicinal de Aiuá a Gameleira, conforme PT nº 1077420-82 e Convênio nº 917628/2021 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE	SERV	1



Baixar Ficha Técnica



Licitante

Participante 12

Nome do documento

FICHA TECNICA MASSAPE 002 ITEM 02.pdf

Ação

Edital: 2025.02.25.002 | Lote: 2

Marca

Data

15/03/2025 | 22:34:44.772

Prazo de Validade da Proposta

60 dias

Informações sobre preços e marcas

Nº	Quantidade	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
Produto					
1	1	Serviço	R\$ 699.992,88 (R\$ 699.992,88)	-	
02 - E...					
TOTAL DO LOTE			R\$ 699.992,88	-	

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



FICHA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CE
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.25.002

PREZADOS (AS) SENHORES (AS),

APRESENTAMOS A V.SAS. NOSSA PROPOSTA PARA O OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.25.002, PELO PREÇO LOTE 02 DE R\$: 699.992,88 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CUJO OBJETO É A SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADAVICINAL DA CE/AIUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) MESES.

INFORMAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE ESTÃO CONTIDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA; CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E MONTAGEM; SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES; SEGUROS EM GERAL, BEM COMO ENCARGOS DECORRENTES DE FENÔMENOS DA NATUREZA, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS;

DECLARAMOS QUE NA ELABORAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CONTARAM TODOS OS INSUMOS E COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO, QUAIS SEJAM EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TOTALIZAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRANSPORTES, BDI, TOTALIZAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS, E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DECLARAMOS QUE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, O LICITANTE OBSERVOU AS SEGUINTE CONDIÇÕES: OS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS PARA CADA ITEM CONSTANTE DA PLANILHA DE ORÇAMENTO INCLuíRAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAIS COMO: MATERIAIS, CUSTO HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS/TAXAS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, TRANSPORTES, SEGUROS E LUCRO.

DECLARAÇÃO DE QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES EDITAL, E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL, E QUE SERÃO INICIADOS DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DECLARA, QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE COMO LICITANTE OBSERVARÁ E, EVENTUALMENTE OBSERVARÁ E FARÁ OBSERVAR PELOS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITA A SUBCONTRATAÇÃO, A PRÁTICA DO MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

I – PARA OS PROPÓSITOS DESTA DECLARAÇÃO, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
“PRÁTICA CORRUPTA”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

“PRÁTICA FRAUDULENTA”: A FALSIFICAÇÃO OU EMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

“PRÁTICA COLUSIVA”: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

“PRÁTICA COERCITIVA”: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

“PRÁTICA OBSTRUTIVA” (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA, DESTE EDITAL; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O

ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

II – NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

III – CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DA CLÁUSULAS ACIMA, A LICITANTE VENCEDORA, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/AIUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 02		DATA : 20/03/2025		BDI : 24,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/AIUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 02		FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	ESTRADA QUE LIGA CE/AIUÁ A GAMELEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,75%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	71,61%
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,00%
			Comparações Proprietas	PROPRIA	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.292,00	2,90%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00	0,00%
3	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 323.063,65	46,15%
4	OBRAS D'ARTES - BUEIROS	R\$ 120.428,62	17,20%
5	PASSAGEM MOLHADA / DIVERSOS	R\$ 201.292,84	28,76%
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 34.915,77	4,99%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 136.280,99 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 563.711,89

VALOR TOTAL: R\$ 699.992,88

Seiscentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois reais e Oitenta e Oito centavos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/ALUA ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÊ-CE - ITEM 02				DATA :	20/03/2025	BDI :	24,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/ALUA ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÊ-CE - ITEM 02				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTRADA QUE LIGA CE/ALUA A GAMELEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE				SEINFRA	02/ SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ				SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,03%	47,67%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1	COM-52963781	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	50,00	R\$ 326,74	RS 79,10	R\$ 405,84	R\$ 20.292,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	0,00	R\$ 156,18	RS 37,81	R\$ 193,99	R\$ 0,00
3	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
3.1	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS								
3.1.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00	RS 0,43	RS 0,10	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
3.2	PREPARO DA SUBBASE								
3.2.1	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	38.544,00	RS 0,94	RS 0,23	R\$ 1,17	R\$ 45.096,48
3.3	REVESTIMENTO COM PIÇARRA								
3.3.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	15.758,01	RS 4,05	RS 0,98	R\$ 5,03	R\$ 79.262,79
3.3.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	63.977,54	RS 0,72	RS 0,17	R\$ 0,89	R\$ 56.940,01
3.4	COMPACTAÇÃO FINAL								
3.4.1	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	15.758,01	RS 6,97	RS 1,69	R\$ 8,66	R\$ 136.464,37
4	OBRAS D'ARTES - BUEIROS								
4.1	0804119	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	10,00	RS 1.163,26	RS 281,63	R\$ 1.444,89	R\$ 14.448,90
4.2	0804028	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	35,00	RS 454,07	RS 109,93	R\$ 564,00	R\$ 19.740,00
4.3	0705403	Boca de BTCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	2,00	RS 13.442,71	RS 3.254,48	R\$ 16.697,19	R\$ 33.391,38
4.4	0705346	Corpo de BTCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	RS 4.471,21	RS 1.082,48	R\$ 5.553,69	R\$ 38.875,83
4.5	0804231	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	RS 1.484,52	RS 359,40	R\$ 1.843,92	R\$ 3.687,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/ALUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 02					DATA :	20/03/2025	BDI :	24,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/ALUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 02					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTRADA QUE LIGA CE/ALUÁ A GAMELEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE					SEINFRA	02/8 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
						SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
						Compostos Pavim	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
4.6	0804187	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	R\$ 1.182,52	R\$ 286,29	R\$ 1.468,81	R\$ 10.281,67
5	PASSAGEM MOLHADA / DIVERSOS								R\$ 201.292,84
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.688,40
5.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	210,00	R\$ 6,47	R\$ 1,57	R\$ 8,04	R\$ 1.688,40
5.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS								R\$ 20.283,52
5.2.1	5502361	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	97,90	R\$ 16,70	R\$ 4,04	R\$ 20,74	R\$ 2.030,45
5.2.2	4011221	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	SICRO NOVO	m³	1.377,59	R\$ 10,67	R\$ 2,58	R\$ 13,25	R\$ 18.253,07
5.3	FUNDAÇÃO								R\$ 37.803,87
5.3.1	1506056	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia extraída e pedra de mão produzida - confecção e assentamento	SICRO NOVO	m³	117,00	R\$ 235,00	R\$ 56,89	R\$ 291,89	R\$ 34.151,13
5.3.2	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	46,80	R\$ 62,84	R\$ 15,21	R\$ 78,05	R\$ 3.652,74
5.4	ALVENARIA DE NIVELAMENTO E ELEVAÇÃO								R\$ 14.801,36
5.4.1	1506056	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia extraída e pedra de mão produzida - confecção e assentamento	SICRO NOVO	m³	45,81	R\$ 235,00	R\$ 56,89	R\$ 291,89	R\$ 13.371,48
5.4.2	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	18,32	R\$ 62,84	R\$ 15,21	R\$ 78,05	R\$ 1.429,88
5.5	PISTA DE ROLAMENTO								R\$ 126.715,69
5.5.1	1506056	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia extraída e pedra de mão produzida - confecção e assentamento	SICRO NOVO	m³	97,90	R\$ 235,00	R\$ 56,89	R\$ 291,89	R\$ 28.576,03
5.5.2	1107904	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	139,80	R\$ 449,42	R\$ 108,80	R\$ 558,22	R\$ 78.039,16
5.5.3	6208126	Armação de tela de aço eletrossoldada em túneis com auxílio de plataforma pantográfica - confecção e instalação	SICRO NOVO	kg	653,10	R\$ 16,75	R\$ 4,06	R\$ 20,81	R\$ 13.591,01
5.5.4	1106139	Concreto fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	10,68	R\$ 340,56	R\$ 82,45	R\$ 423,01	R\$ 4.517,75
5.5.5	1106087	Lançamento manual de concreto usinado - confecção em central dosadora de 40 m³/h	SICRO NOVO	m³	42,18	R\$ 38,02	R\$ 9,20	R\$ 47,22	R\$ 1.991,74
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 34.915,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/AIUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÊ-CE - ITEM 02	DATA :	20/03/2025	BDI :	24,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/AIUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÊ-CE - ITEM 02	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTRADA QUE LIGA CE/AIUÁ A GAMELEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ	SICRO NOVO	2024-01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024-01 COM DESONERAÇÃO	85,05%	47,67%
		Comunicações	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
		Pedras			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
6.1	1505879	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	52,50	R\$ 213,83	R\$ 51,77	R\$ 265,60	R\$ 13.944,00
6.2	5213368	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	18,00	R\$ 15,56	R\$ 3,77	R\$ 19,33	R\$ 347,94
6.3	0804497	Confeção de tubos de concreto armado D = 0,80 m PA4 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	30,00	R\$ 329,94	R\$ 79,88	R\$ 409,82	R\$ 12.294,60
6.4	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	27,00	R\$ 210,65	R\$ 51,00	R\$ 261,65	R\$ 7.064,55
6.5	5213442	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 509,09	R\$ 123,25	R\$ 632,34	R\$ 1.264,68
						VALOR BDI TOTAL:			R\$ 136.280,99
						VALOR ORÇAMENTO:			R\$ 563.711,89
						VALOR TOTAL:			R\$ 699.992,88

Seiscentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois reais e Oitenta e Oito centavos



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/AIUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 02		DATA : 20/03/2025		BDI 24,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/AIUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 02		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
LOCAL:	ESTRADA QUE LIGA CE/AIUÁ A GAMELEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	7,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,00%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

1.1. COM-52963781 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	SINAPI	H	32,00000000	R\$ 11,96	R\$ 382,72
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2.889,02	R\$ 2.889,02
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	48,00000000	R\$ 84,29	R\$ 4.045,92
00007592	TOPOGRAFO (HORISTA)	SINAPI	H	32,00000000	R\$ 26,59	R\$ 850,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8.168,54

VALOR:	R\$ 326,74
VALOR ENCARGOS:	R\$ 3.359,30
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 8.168,54
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 326,74
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
TOTAL PARA 4 MESES:	R\$ 32.674,16
FRAÇÃO DE 100%:	R\$ 326,74
VALOR BDI (24.21%):	R\$ 79,10
VALOR COM BDI:	R\$ 405,84

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 32,59	R\$ 33,24
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 26,62	R\$ 26,62
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 13,44	R\$ 60,48
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 13,35	R\$ 2,00
TOTAL Material:						R\$ 122,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 16,92	R\$ 33,84
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,84

VALOR:	R\$ 156,18
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 23,71
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 156,18
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 33,84
VALOR MATERIAL:	R\$ 122,34
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (24.21%):	R\$ 37,81
VALOR COM BDI:	R\$ 193,99

3.1.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 246,6420	R\$ 96,7475	R\$ 246,6420

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/AIUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 02		DATA : 20/03/2025		BDI: 24,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA CE/AIUÁ ATÉ O FINAL DA GAMELEIRA = EXTENSÃO DE 5,84KM - MASSAPÉ-CE - ITEM 02		FONTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	ESTRADA QUE LIGA CE/AIUÁ A GAMELEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,83%
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	0,00% 0,00%
			Composições Prioritárias	PRÓPRIA	

TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 246,6420
---------------------	--------------

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	15,81	15,81
TOTAL MÃO DE OBRA:					15,81
Custo Horário da Execução:					R\$ 262,4520
Produção da Equipe:					622,9500
Custo Unitário da Execução:					R\$ 0,4213
Custo do FIC (0,0136):					R\$ 0,0057
Custo Direto Total:					R\$ 0,43
VALOR:					R\$ 0,43
VALOR ENCARGOS (194,96%):					R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 0,43
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:					R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 0,43
VALOR BDI (24,21%):					R\$ 0,10
VALOR COM BDI:					R\$ 0,53

3.2.1. 4011209 Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	R\$ 273,8221	R\$ 71,6596	R\$ 349,5250
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,6900	0,3100	R\$ 3,8958	R\$ 2,7129	R\$ 3,5291
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	R\$ 237,0006	R\$ 102,0184	R\$ 197,8557
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	R\$ 210,2378	R\$ 101,2608	R\$ 205,8787
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 176,4969	R\$ 77,2484	R\$ 176,4969
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	R\$ 117,0933	R\$ 41,1878	R\$ 93,5626
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 1.026,8480

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	15,81	15,81
TOTAL MÃO DE OBRA:					15,81
Custo Horário da Execução:					R\$ 1.042,6580
Produção da Equipe:					1.121,3300
Custo Unitário da Execução:					R\$ 0,9298
Custo do FIC (0,0136):					R\$ 0,0126
Custo Direto Total:					R\$ 0,94
VALOR:					R\$ 0,94
VALOR ENCARGOS (194,96%):					R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 0,94
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 0,00